DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Notificação de Recursos Federais 3
Atos Administrativos 4
Outros atos administrativos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 4.148/2.024
DE 21 DE OUTUBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre o remanejamento de servidor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."

O Cidadão **RENATO INÁCIO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Gália, com arrimo jurídico no art. 64, incisos V e VII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Paulo Roberto Oliveira, RG Nº. 21.XXX.XXX-3, Motorista, atualmente em exercício na Secretaria Municipal de Educação, para prestar seus serviços com as mesmas funções de seu cargo na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 23 (vinte e três) de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Fica assegurado ao referido servidor acima elencado a manutenção de todos os direitos e vantagens funcionais adquiridos, não havendo nenhum prejuízo no tocante às garantias expressas na Lei Orgânica do Município e na Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Gália, 21 de outubro de 2024.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Notificação de Recursos Federais

Prefeitura Municipal de Gália
Praça Custodio de Araújo Ribeiro, 755
44518389/0001-37 Página 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

Camara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais
Camara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 14/10/2024

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTAD	Indice de Gestão Descentralizada do SUAS-IGD AUXILIO BRASIL	1716.50.0.1.0	3.600,00
TOTAL DOS RECURSOS			**3.600,00**

Recursos recebidos em: 15/10/2024

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
MINISTERIO DA SAÚDE	Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal	1713.50.4.1.0	28.802,25
TOTAL DOS RECURSOS			**28.802,25**

Recursos recebidos em: 18/10/2024

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
MINISTERIO DA FAZENDA	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1711.51.1.1.0	188.845,74
MINISTERIO DA FAZENDA	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1711.52.0.1.0	2.876,66
MINISTERIO DA FAZENDA	COTA LEI COMPL 198/23	1711.51.1.1.0	499,35
TOTAL DOS RECURSOS			**192.221,75**
TOTAL GERAL DOS RECURSOS			**224.624,00**

Gália , SP , 21 de outubro de 2024

Renato Inacio Gonçalves
Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14)3274-9020

CEP 17.450-033 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br

A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 3.353/19, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388/2017, Decreto 1.419/2017, Decreto nº 1.752/2021 e Decreto nº 2.040/2023, que as empregadas públicas municipais relacionados abaixo, aprovados em Concurso Público 01/2019, admitidas durante os meses de Fevereiro e Março de 2023, após análise dos respectivos Grupos de Avaliação e apuração da nota da **Fase II – 3º Semestre** por esta Comissão de Avaliação, obtiveram a seguinte pontuação:

Nome	Cargo	Admissão	Grupo de Avaliação	Pontuação
Francis Leia Veronezi dos Reis	Prof. Educação Básica Docência	01/02/2023	Portaria nº. 3.375/19	**90,0**
Vanessa de Fátima Anzolin Boaro	Prof. Educação Básica Docência	01/03/2023	Portaria nº. 3.375/19	**90,0**

Considerando a nota mínima necessária de 60 pontos, as empregadas supracitadas **foram consideradas APROVADAS**. É estipulado o prazo de 10 (dez) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação, caso as servidoras não concordem com sua pontuação.

É o que tinha a **Declarar**,

Gália, 21 de Outubro de 2.024.

Adriana Bazotti
Presidente

Daniel Puerta Torres
Membro

Mirtes Cristian Mantuani
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14)3274-9020

CEP 17.450-000 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br

A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 3.353/19, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, que **Kátia Pinheiro Bianco**, admitida em 27/09/2021, no cargo de Professor de Educação Básica Docência, devidamente aprovada no Concurso Público 01/2019 e, neste momento, sendo submetida a Estágio Probatório, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388/2017, Decreto 1.419/2017, Decreto nº 1.752/2021 e Decreto nº 2.040/2023, após análise do Grupo de Avaliação designado pela Portaria nº 3.375/2019, e apuração da nota da **Fase II – 6º Semestre** por esta Comissão de Avaliação, **foi considerada APROVADA atingindo 90,0 pontos**, quando a nota mínima seria de 60 pontos. É estipulado o prazo de 10 (dez) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação, caso a servidora não concorde com sua pontuação.

É o que tinha a **Declarar**,

Gália, 21 de Outubro de 2024.

Adriana Bazotti
Presidente

Daniel Puerta Torres
Membro

Mirtes Cristian Mantuani
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14)3274-9020
CEP 17.450-033 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br

A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 3.353/19, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388/2017, Decreto 1.419/2017, Decreto nº 1.752/2021 e Decreto nº 2.040/2023, que as empregadas públicas municipais relacionados abaixo, aprovados em Concurso Público 01/2019, admitidas durante o mês Março de 2022, após análise dos respectivos Grupos de Avaliação e apuração da nota da **Fase II – 5º Semestre** por esta Comissão de Avaliação, obtiveram a seguinte pontuação:

Nome	Cargo	Admissão	Grupo de Avaliação	Pontuação
Mariana da Costa	Prof. Educação Básica Docência	14/03/2022	Portaria nº. 3.375/19	**85,0**
Simoni Cristina Mantuani Pansani	Prof. Educação Básica Docência	14/03/2022	Portaria nº. 3.375/19	**90,0**

Considerando a nota mínima necessária de 60 pontos, as empregadas supracitadas **foram consideradas APROVADAS**. É estipulado o prazo de 10 (dez) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação, caso as servidoras não concordem com sua pontuação.

É o que tinha a **Declarar**,

Gália, 21 de Outubro de 2.024.

Adriana Bazotti
Presidente

Daniel Puerta Torres
Membro

Mirtes Cristian Mantuani
Membro